

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL - CT-PDCS/CIF

Nos dias vinte e um e vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala virtual pela plataforma Microsoft Teams, teve início a **11ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social - CT-PDCS**, constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Seguem abaixo os registros da reunião que **se encontram em memória de áudio** para eventuais consultas:

Participantes da 11ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS – Dia: 21/09/22 – Horário: 14h às 16h06.

Ana Luísa Mendes (Renova), Claryssa Almeida (SEDESE), Fernanda Amélia Carvalho (Renova), Flávia Cunha (EY), Gabriela Artiles (MPF/FGV), Haydée Frota (MPF/FGV), João Luiz Paste (IJSN), Juliana Pinto (Renova), Mariana Melo (Renova), Marta Zorzal (UFES), Paula Vieira (Renova), Pauline Louise Araújo (SEDESE), Ramon Lopes (EY), Simone de Meira Barbosa (Renova) e Soraya Benetti (FLACSO).

Participantes da 11ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS – Dia: 26/09/22 – Horário: 14H05 às 16h41.

Camila França (Renova), Carolina Berg (EY), Claryssa Almeida (SEDESE), Fabiano Louzada (SECONT), Fernanda Amélia Carvalho (Renova), Felipe Rossi (Renova), Flávia Cunha (EY), Gabriela Artiles (MPF/FGV), Haydée Frota (MPF/FGV), Jadilson Oliveira (Comissão de Atingidos Quilombola de Degredo), João Luiz Paste (IJSN), João Salles (Renova), Maria Thereza Teixeira (Renova), Marily Gallote (Renova), Marta Zorzal (UFES), Paula Vieira (Renova), Ramon Lopes (EY), Simone de Meira Barbosa (Renova), Soraya Benetti (FLACSO), Verônica Coutinho (SEGOV/MG) e Walquíria Soares (AGERH/ES).

Após a apresentação dos membros e participantes, o coordenador interino da CT-PDCS, Sr. João Luiz Paste, fez a leitura da pauta e iniciou o debate do item, conforme descrito a seguir:

1) Discussão de medidas e ajustes relativos aos impedimentos evidenciados pela EY, retratados à CT-PDCS, através do OF/EY/nº 68/2021 e aos impedimentos contidos nos Relatórios emitidos em 2022.

<p>Discussão</p>	<p>Dando início à reunião, no dia 21 de setembro de 2022, João Paste enfatizou sobre a importância do empenho de todos na resolução dos impedimentos comunicados em 2021 à CT-PDCS pela EY, através do ofício OF/EY/nº 68/2021 e dos impedimentos contidos nos Relatórios emitidos em 2022, comunicados à CT-PDCS através de e-mail, no dia 15 de setembro. Flávia Cunha rememorou sobre a Deliberação CIF nº 556, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos relacionados à auditoria independente para asseguração dos Programas presentes no TTAC e contextualizou sobre os impedimentos. Ramon lembrou que a Deliberação dispôs que a EY deveria encaminhar, até o dia 17 de dezembro de 2021, um ofício para as Câmaras Técnicas, CIF ou GAT, indicando os impedimentos/premissas/diretrizes identificados nas auditorias anteriores, para que fossem avaliados e propostos os encaminhamentos devidos; e que após essa data, através dos novos ciclos de auditoria, foram identificados novos impedimentos e comunicados por e-mail às CT. Prosseguindo, nas discussões sobre os impedimentos: Ausência de definição dos responsáveis pelo processo de atendimento às manifestações oriundas de portas de entrada, que segundo a Fundação Renova, não são geridas e reportadas pelos Canais de Relacionamento. Ou seja, existem manifestações registradas no SGS que estão sem responsável para retorno ao manifestante. De acordo com a Fundação Renova, as formas de recebimento de demandas de atingidos que não são gerenciadas pelo pilar Canais de Relacionamento são: “Abordagem Presencial”, “E-mail”, “Eventos”, “Fórum”, “Mobilização”, “Ofício”, “Ouvidoria”, “Redes Sociais”, Reunião de Diálogo” e “Telefone”, tendo havido discussão sobre essas formas de recebimento das manifestações não gerenciadas pelo Pilar Canais de Relacionamento. Paula informou que houve um contratempo na agenda da representante do Pilar de Canais de Relacionamento e sugeriu que à discussão dos impedimentos relativos ao pilar fosse realizada em sua presença, em outra data. Haydée registrou que, para além da apresentação dos números de manifestações, é necessária a apresentação pela FR dos procedimentos a serem adotados para respostas às manifestações dos atingidos, considerando a particularidade e a urgência de cada pessoa. Paula se comprometeu em fazer uma reunião interna para realizar os alinhamentos para as providências em relação aos impedimentos. Sobre o impedimento: O Núcleo de Informações Institucionais (NII), apresentado no documento de Definição do Programa</p>
-------------------------	--

Discussão

(Junho/2021), aprovado por meio da Deliberação nº 505 do CIF, não apresenta atividades no âmbito do Processo – Gestão dos Canais de Relacionamento, não sendo possível identificar se no entendimento da CT-PDCS suas atividades possuem natureza finalística ou institucional (administrativa), do Pilar Canais de Relacionamento, Flávia pontuou que para a extensão dos procedimentos de auditoria é necessário que seja definida a natureza do NII e que a FR incluiu o NII na taxonomia, atrelando à cláusula 71. João Paste disse que a CT avalia que as atividades do NII possuem natureza finalística. Paula disse que a FR também considera que o NII tem natureza finalística. Todos de acordo, ficou definido que o NII tem atividades de natureza finalística e que na revisão do documento de definição do PG 06 será explicitado esse entendimento. Quanto ao impedimento: **Ausência de definição de critérios e atividades mínimas relacionadas ao disposto na cláusula 66 do TTAC, referente à criação de uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada, impossibilitando a verificação da suficiência das ações executadas pela Fundação Renova para o atendimento ao item. Ou seja, não foi identificada uma definição do que seria uma estrutura adequada e quais qualificações os profissionais devem possuir para ser caracterizado como equipe multidisciplinar,** do Pilar Canais de Relacionamento e do Pilar Comunicação, a equipe da EY manifestou-se e informou que foram considerados finalizados. Flávia questionou à CT sobre a necessidade de verificação da suficiência dos itens posteriormente e a eventual periodicidade. João respondeu que, com base nas informações apresentadas pela FR, a CT avalia como multidisciplinar as equipes atuais de comunicação e de participação social e que, caso a EY identifique em novos ciclos de auditoria um empobrecimento da composição das equipes, a discussão deverá ser retomada. Considerando o impedimento: **Os campos do sistema SGS “datareg” e “dataconclusao”, no qual se identifica a data de registro da manifestação e de retorno ao manifestante são campos manuais, que permitem ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete diretamente a verificação do cumprimento da Deliberação CIF nº 105 e do cálculo do Indicador 3, previsto no Documento de Definição aprovado, que se refere a proporção de manifestações respondidas dentro do prazo, visto que foram identificadas pela EY datas não condizentes, como exemplo, data de retorno posterior à data de emissão deste relatório,** do Pilar Canais de Relacionamento, Flávia contextualizou sobre a fragilidade do preenchimento dos campos de forma manual. Ramon registrou que durante o procedimento de verificação da base do SGS foram identificados inclusive registros de datas de conclusão futuras. Haydée perguntou a porcentagem dessas manifestações. Ramon respondeu que constavam cerca de 9 ou 10 registros. Ramon registrou que há um comparativo dos registros da data de recebimento e data de inserção das manifestações no sistema, que são campos de preenchimento automático, que demonstram números significativos de registros com a diferença de até um ano. Contextualizou brevemente sobre as inconsistências nos registros das datas de recebimento e de inserção no sistema de cerca de 40 mil manifestações. Paula solicitou que fossem apresentadas as porcentagens dessas inconsistências. Flávia sugeriu que a FR avalie o processo de registro do protocolo no sistema SGS, especialmente o preenchimento dos campos “datareg” e “dataconclusao”, relacionados, respectivamente, à data do recebimento e da conclusão da manifestação, tornando os mesmos automáticos, em substituição à forma manual, uma vez que esses campos são utilizados no cálculo do Indicador 3 - Proporção de manifestações respondidas dentro do prazo, resultando assim em um indicador confiável. Novamente, Haydée registrou sobre a urgência nas respostas às manifestações dos atingidos, considerando que já se passaram quase 7 anos do desastre. João sugeriu que a FR acate as sugestões apresentadas pela EY e mencionou que o ideal seria que os registros das manifestações fossem em tempo real. Ramon disse que a equipe do Pilar de Canais de Relacionamento já foi comunicada e que deve estar trabalhando para a solução da demanda. Relativo ao impedimento: **Ausência de definição de critério relacionado ao disposto na alínea “a” da cláusula 67 do TTAC, referente à criação de um manual de “perguntas e respostas”. A EY identificou que a Fundação Renova criou produtos de comunicação no formato “perguntas e respostas”, não tendo sido criado um único manual. Adicionalmente, não foi identificada especificação ou critérios sobre como deve ocorrer a disponibilização dos produtos de comunicação, no formato “perguntas e respostas”, aos líderes comunitários,** do Pilar Comunicação, Mariana Melo apresentou um manual de perguntas e respostas e disse que o conteúdo está em fase final de aprovação; que tem a expectativa de que até o final de outubro o manual seja distribuído às lideranças comunitárias dos territórios. João Paste avaliou que o material apresentado aponta para o cumprimento do impedimento e que assim que for recebido pela CT, será analisado. Em atenção aos impedimentos: i) **Não identificação no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado de ações/atividades ou processo relacionado à: “divulgação em redes sociais sobre iniciativas da**

Discussão

FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações”, previstas na alínea “b” da cláusula 67 do TTAC. Vale ressaltar que, como o mesmo não foi objeto de auditoria neste ciclo, conforme apresentado no PAI, não significa que o mesmo não seja executado pela Fundação Renova, sendo necessário a apresentação do mesmo no escopo do Programa aprovado e ii) não identificação no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado de ações/atividades ou processo referente ao: “relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação”, conforme disposto na alínea “c” da cláusula 67 do TTAC. Vale ressaltar que, como o mesmo não foi objeto de auditoria neste ciclo, conforme apresentado no PAI, não significa que o mesmo não seja executado pela Fundação Renova, sendo necessário a apresentação do mesmo no escopo do Programa aprovado, do Pilar Comunicação, Mariana Melo informou que foi encaminhado à CT-PDCS o ofício OF.2022.0503, em 29 de março de 2022, com os esclarecimentos sobre a implementação das ações referentes às alíneas “b” e “c” da cláusula 67 do TTAC. Detalhou que a alínea “b” é contemplada pelo PG 36 e não pelo PG 06. João Paste reforçou que a FR deve garantir que esse detalhamento conste no escopo do PG 36. Mariana informou que quanto a alínea “c”, ficou definida a função ferramental da atividade de assessoria de imprensa e, nesse sentido, foi realizada a inclusão desta atividade no detalhamento dos processos de Produção de Conteúdo e Canais de Informação e Interação com as Comunidades, tendo em vista o alcance dos objetivos do Programa. Houve discussão quanto à abordagem e atuação da assessoria de imprensa e a comunicação acessível com os atingidos nos territórios, através do Pilar Comunicação. Mariana esclareceu que a alínea “c” da cláusula 67 está contemplada no Pilar de Comunicação como atividade de suporte. Flávia observou que essa informação precisa constar na proposta de taxonomia do PG 06. Sobre o impedimento do Pilar Participação e Diálogo Social: **Ausência de especificação no documento de Definição do Programa (junho/2021) quanto à periodicidade mínima para a realização dos Painéis Temáticos previstos na cláusula 63 do TTAC. Ressalta-se que, durante a execução dos procedimentos pela EY, foi identificada a realização de Painéis Temáticos sob demanda, sem periodicidade definida, João Paste disse que o tema será item de pauta da 63ª RO da CT-PDCS, considerando a discussão do Relatório de Acompanhamento do Programa. Para superar o impedimento, Flávia propôs que haja um combinado de como a FR deverá proceder, considerando que a cláusula 63 do TTAC estabelece que cabe à FR a realização de painéis temáticos periódicos, ou mediante demanda específica devidamente justificada. João Paste solicitou que a EY apresente à CT uma tabela unificada, resultado da tabela 30 (Quantitativo de agendas de diálogo coletivo por município) e da tabela 31 (Programas executados pela Fundação Renova abordados em Painéis Temáticos e Fóruns Resulta/Prestação de Contas), ambas do Relatório de Acompanhamento do Programa 06 – Pilar Participação e Diálogo Social - ciclo 02. Solicitou à FR que, para além da realização dos Fóruns de Prestação Anual, em cumprimento ao TTAC, seja apresentada à CT-PDCS uma proposta da realização dos fóruns em cada um dos PATs. Em atenção ao impedimento: **Ausência de critérios quanto ao prazo para fornecimento de devolutiva às demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social nas premissas do Programa. Dessa forma, deve ser apresentado pela Fundação Renova para avaliação da CT-PDCS um prazo para fornecimento de devolutiva às comunidades atingidas acerca das demandas coletivas recebidas**, do Pilar Participação e Diálogo Social, Juliana disse que os prazos são estabelecidos de acordo com as agendas e cronogramas dos programas nos territórios; que estão trabalhando para que na atualização dos PATs os prazos sejam implementados nos documentos; que até o próximo mês de novembro já conseguem ter essa questão definida. João Paste mencionou que os prazos das demandas coletivas devem seguir o parâmetro dos prazos das demandas individuais. Sobre o impedimento: **Execução do controle das demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social por meio de planilha editável, em Excel, que permite erros de digitação e ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete a verificação da tratativa dessas demandas, pela Fundação Renova, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2021)**, do Pilar Participação e Diálogo Social, Flávia sugeriu que a FR realize a sistematização do processo de Gestão de Demandas Coletivas, de modo a aumentar sua confiabilidade e endereçar as inconsistências identificadas na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” que se demonstrou frágil. Juliana disse que a ferramenta está sendo avaliada e será ajustada. Flávia sugeriu o modelo de um sistema como o SGS. Em continuidade às discussões no dia 26 de setembro de 2022, referente aos impedimentos de PG 36, João Salles realizou apresentação de documento em PPT que se encontra em memória de áudio para eventuais consultas. O documento apresentado foi distribuído aos membros da CT-PDCS e encontra-se arquivado na CT. João Sales e Marily apresentaram proposta sobre a inclusão do Portal da Transparência no escopo do**

Discussão

documento de definição do PG 36, o organograma e a matriz de responsabilidades do PG 36, relativamente ao impedimento: **Necessidade de formalização da inclusão do Portal da Transparência no escopo previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 05), aprovada por meio da Deliberação nº 519 do CIF, conforme disposto na Nota Técnica 26/2021 emitida pela CT-PDCS em fevereiro de 2021.** Questionado por Flávia, João Sales informou que todas as despesas com o Portal da Transparência são de cunho administrativo. Ficou acordado que o impedimento estará superado, considerando que a proposta apresentada pela equipe da FR será incluída no escopo do documento de definição Programa. João Sales informou que a revisão da definição do programa deverá ser encaminhada para a CT-PDCS até o dia 10 de outubro. Relativo ao impedimento: **Ausência de critérios e atividades mínimas relacionadas à produção de conteúdo para o site da Fundação Renova, parte do “Processo de Comunicação Internacional e Manutenção do site” constante no documento de Definição do Programa (revisão 05) aprovada pelo CIF por meio da Deliberação no 519, impossibilita a verificação da auditoria quanto ao cumprimento do escopo aprovado,** João Sales pontuou que já existem critérios e atividades mínimas, relacionadas ao processo de produção de conteúdo para o site e apresentou proposição do amadurecimento do fluxo, considerando as atividades já estabelecidas. João Paste mencionou sobre a questão da qualidade do conteúdo, lembrando que o tema será discutido na próxima RO da CT-PDCS. Claryssa pontuou que os temas relevantes relativos à Ouvidoria poderiam ser evidenciados no site. Houve discussão sobre o processo de captação das pautas e demandas, a produção dos conteúdos junto aos respectivos programas e a aprovação técnica pelos programas para o site. Sobre a captação de pautas para divulgação no site, Claryssa sugeriu oficializar as demais CTs para que sejam indicados temas. Maria Thereza citou a importância das reuniões intercâmaras, considerando a transversalidade do PG 06. Paula comentou que muitas informações de outras Câmaras Técnicas já são divulgadas no site e que no site do CIF são divulgadas as atas das CTs que constam os temas tratados em cada uma das CTs. João Paste pontuou que os documentos de Análise de Cenários e a lista de agendas nos territórios, distribuídos frequentemente com os membros da CT, balizam os temas recorrentes nos territórios. Claryssa sugeriu o aperfeiçoamento da descrição do processo de captação de pautas para um monitoramento do programa pelos membros da CT e disse que isso refletirá nos indicadores. João Sales informou que além de divulgados no site, para um melhor alcance da informação, os conteúdos são publicados nas redes sociais e disse que gostaria de discutir esse ponto em relação à implementação do indicador. Em relação ao impedimento: **Ausência de critérios e atividades mínimas relacionadas à produção de conteúdo para o site da Fundação Renova, parte do “Processo de Comunicação Internacional e Manutenção do site” constante no documento de Definição do Programa (revisão 05) aprovada pelo CIF por meio da Deliberação no 519, impossibilita a verificação da auditoria quanto ao cumprimento do escopo aprovado,** a equipe da FR registrou que vai apresentar proposta de aprimoramento dos critérios e os prazos relacionadas à tradução de conteúdo do site para o inglês. Sobre a proposta apresentada, João Paste solicitou que a revisão do documento de definição deve conter manifestação explícita de quais setores serão responsáveis pela tradução dos documentos e pela definição de conteúdo, devendo ser consultadas todas as CTs em relação ao conteúdo a ser traduzido. A Prof.ª Marta Zorzal contribuiu dizendo que conforme análise prévia a CT-PDCS avaliou que os acordos realizados desde o TTAC e o TAC Governança no âmbito da 12ª Vara do Ministério da Justiça – Minas Gerais relativos à reparação, compensação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem de rejeitos de Minério de Fundão-MG, o Regimento interno do CIF e das CTs, o Estatuto da Fundação Renova, as versões dos 41 programas elaborados pela FR e enviados para o sistema CIF/CTs para análise, as Notas Técnicas emitidas pelas CTs responsáveis pelo acompanhamento dos programas, as deliberações relativas aos programas emitidas pelo CIF, as atas do CIF e das 11 CTs, os relatórios relativos aos programas produzidos pela FR, os planos de ação relativos aos programas, os Relatórios Trimestrais da FR sobre os programas, os documentos relativos às Reuniões Intercâmaras, e os demais documentos que constam no site do CIF devem ser traduzidos para o idioma inglês, considerando a possibilidade de acompanhamento e análise das mudanças institucionais e organizacionais bem como aquelas mudanças efetuadas em cada um dos programas ao longo do tempo em termos de formulação e do processo de implementação dos mesmos ao longo do processo. João Sales mencionou que a responsabilidade de tradução de qualquer conteúdo de comunicação é do PG 36 e os documentos técnicos dos demais programas, conforme escopo aprovado pela Deliberação CIF nº 519. João Paste reafirmou que deve haver uma manifestação explícita de que todos os programas cumprirão a Cláusula 175 do TTAC. A Prof.ª Marta sugeriu uma Reunião Intercâmaras para o alinhamento dos encaminhamentos. Marily disse que conversaria com a equipe técnica dos programas sobre a viabilidade da tradução dos estudos e em caso positivo já traria esse detalhamento no documento

Discussão	<p>de definição do programa. Houve discussão sobre as responsabilidades e a complexidade da Cláusula 175 do TTAC, considerando sua abrangência. Claryssa sugeriu submeter a questão ao CIF, pois talvez a Reunião Intercâmaras não seja tão eficiente. João Paste informou que foi encaminhado e-mail à SECEX, no dia 22 de junho, solicitando agendamento de reunião intercâmara para discussão do tema, conforme Encaminhamento 59.1 da RO da CT-PDCS, e que insistirá nesse caminho. Sobre o impedimento: Ausência de formalização quanto ao atendimento (ou não) da cláusula 175, no que diz respeito à "A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até julho de 2016, para apreciação e aprovação dos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas – inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo". De acordo com a ata da 4ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em julho de 2016, a apresentação do plano de comunicação por meio do site da Fundação Renova foi realizada pela Samarco, entretanto foi registrada na ata a não concordância do CIF a alguns aspectos. Diante disso, é necessária a formalização da aprovação ou não pelos órgãos ambientais referentes ao atendimento desta cláusula, João Sales informou que a ata da 4ª RO do CIF confirma que houve uma apresentação do site aos órgãos ambientais em 2016, à época gerenciado pela Samarco. Apresentou proposta para formalização de detalhamento quanto ao atendimento à Cláusula 175 no escopo do programa que será revisto. Houve discussão sobre o não cumprimento na integralidade da Cláusula 175, considerando a apreciação e a aprovação do site pelos órgãos ambientais. Em seu entendimento, João Paste disse que o impedimento não existe, visto que a Deliberação nº 519, que aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional- PG 36, indica o cumprimento do funcionamento do site, mas que entende o papel da auditoria quanto à questão de formalização desse entendimento. Considerando os vários ajustes que precisam ser realizados, João Paste considerou mais adequada a apresentação pela FR de uma nova versão do documento de definição do PG 06. Para superar o impedimento, ficou acordado que a FR incluirá o detalhamento dos pontos listados na proposta do novo escopo do programa, para análise e manifestação da CT e consulta à EY. Finalizando, João Sales informou que a partir do processo de auditoria também foi identificada a necessidade de formalização e amadurecimento de fluxos e critérios relacionados às respostas às interações recebidas pelo site e pelas redes sociais; e que a descrição da operacionalização destes fluxos e critérios também serão incluídas na revisão da definição do programa, a ser enviada para a CT-PDCS até o dia 10 de outubro, bem como a indicação de uma revisão sobre os parâmetros e metas dos indicadores estabelecidos para o acompanhamento do PG 36.</p>
-----------	---

O coordenador interino João Paste agradeceu a presença de todos. A **11ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social** foi encerrada no dia 26 de setembro de 2022, às dezesseis horas e quarenta e um minutos.